



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: ENEAS REATEGUI FRANCO JUNIOR - 2129-6747

Categoria do Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Enfermagem.

Unidade Demandante: Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SESIS

Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO

Matrícula: 0394-2

Telefone: 2129-6749/98128-6927

Email: ana.coelho@jus.com.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na área de serviço de enfermagem.
2. As quantidades de profissionais a serem alocados nos locais das prestações de serviços da presente contratação, estão dispostos conforme o quadro abaixo:

Ordem	Unidade	Local de Atuação	Categoria	Qte
1	Secretaria Integrada de Serviços de Saúde	Unidades do TJAM	Enfermeiro Ambulatorial	04
2	Secretaria Integrada de Serviços de Saúde	Unidades do TJAM	Enfermeiro Ambulatorial e CME	05

3. A contratação para execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto:

- Resolução Nº 56/2023 TJ-AM que dispõe sobre a estrutura e organização das unidades vinculadas à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.
- Resolução Nº 207/2015-CNJ, que impunham a adoção de política de saúde para magistrados e servidores, o Tribunal de Justiça do Amazonas
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A demanda está prevista no PCA 2025 com o código SESIS-2025-3.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na área de serviço de enfermagem faz-se necessária em virtude da improrrogabilidade do atual contrato de Prestação de Serviços Especializados em Enfermagem, conforme processo administrativo SEI 2025/000040554-00.
2. A quantidade de profissionais foi estimada de acordo com o quantitativo de subunidades da Secretaria Integrada de Serviços de Saúde existentes, e de acordo com o volume de pessoal a ser atendido. A SESIS conta com 9 (nove) profissionais enfermeiros para suprir a demanda de atendimentos na área de saúde no âmbito do TJAM, o que enseja contratação do mesmo quantitativo, para manutenção da qualidade dos serviços.

3. Informo a contratação anterior feita através do Contrato Administrativo nº 017/2021 - FUNJEAM e o número do SEI 2021/000006224-00.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. O Serviço deverá ser prestado de forma continuada uma vez que não há enfermeiros no quadro de servidores do TJAM em número suficiente para adequada prestação de serviço aos magistrados e servidores, bem como não há previsão de concurso para provimento de enfermeiros.
2. O serviço será executado de maneira contínua a fim de manter os serviços de saúde ofertados diariamente pela SESIS;
3. O serviço deve-se iniciar tão logo encerre o atual contrato.
4. A prestação de serviços deverá ser mantida até que atinja o limite legal da contratação ou até que haja o provimento de profissionais enfermeiros em quantidade suficiente no quadro de profissionais do TJAM.

5. Descrição da solução como um todo:

- Os serviços objeto desta demanda serão executados na SESIS, nas instalações físicas do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, localizado à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP. 69.060-000, Manaus/AM, de forma a atender sua demanda e necessidades;
- Os profissionais que ocuparão os postos de trabalho a serem contratados deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com descanso remunerado a ser usufruído preferencialmente aos domingos.
- A entrega do objeto dar-se-á em parcela única, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.
- O apoio técnico especializado na área de enfermagem deverá ser exercido por profissionais com diploma de enfermeira(o) conferido por instituição de ensino, nos termos da lei 7.498/86, de 25 de junho de 1986, ou ainda, o titular do diploma ou certificado de Enfermeira(o) e, ou equivalente, conferido por escola estrangeira segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Enfermeira(o). O profissional deve estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem cabendo ao Enfermeiro exercer todas as atividades de enfermagem, conforme disposto no Art. 11 da lei 7.498/86, de 25 de junho de 1986, assim como o Decreto Presidencial nº. 94.406/87.

6. Resultados pretendidos:

Como resultado pretendido temos primordialmente a manutenção dos serviços de saúde prestados pela SESIS aos magistrados, servidores ativos e inativos e seus respectivos dependentes, uma vez que não há profissionais de enfermagem disponíveis para manter o funcionamento adequado da SESIS.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Indico os servidores abaixo para a fiscalização técnica do contrato:

- Eneas Reategui Franco Junior - Fiscal; e
- Sarah Achur Tuma - Suplente

Manaus, 19/08/2025.

Ana Cyra Saunders F Coelho

SESI
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS REATEGUI FRANCO JUNIOR, Servidor**, em 27/08/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO**, Secretário(a), em 27/08/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2382418** e o código CRC **4E718F4D**.
